

SEI nº 25.0.000009623-0

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2022 (Reajuste, Acréscimo e Prorrogação) de prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná e Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE/PR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, Dr. MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, inscrito no CPF/MF nº 360.\*\*\*.\*\*\*-65, e **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.545.011/0001-19, com sede na Rua Mateus Leme, nº 1561, Bairro Bom Retiro, Curitiba/PR, CEP 80530-010, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. ANDRÉ GUSTAVO SOUZA GARBOSA, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.983.988-\*\*, e pelo seu Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. GUILHERME DE ABREU E SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.298.179-\*\*, que resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2022, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas a seguir expostas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **reajuste, acréscimo quantitativo e a prorrogação da vigência do Contrato nº 046/2022** de prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, mantidas as condições contratuais originais.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

2.1. A concessão do reajuste ao Contrato em epígrafe se dá com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), referente ao período de novembro de 2024 a outubro de 2025, no percentual de 4,68081%, sobre o valor residual do contrato.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

2.2. O reajuste incide sobre o valor residual do contrato R\$ 2.764.327,73 (dois milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos) e tem o valor de R\$ 129.392,93 (cento e vinte e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos).

2.3. O valor inicial atualizado do Contrato passa para R\$ 9.498.765,92 (nove milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos) com o presente reajuste.

2.4. A aplicação deste reajuste contratual tem efeitos financeiros a partir de 10/11/2025, conforme cláusula QUARTA do Contrato nº 046/2022.

2.5. A vigência deste Termo de Apostilamento inicia-se a partir da data de sua publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ressalvados os efeitos financeiros retroativos indicados na Cláusula 2.4.

2.6. Desde já fica resguardado o direito a reajuste a partir de 10/11/2026, nos termos disciplinados no contrato original.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL**

3.1. O valor contratual fica **acrescido em 25% (vinte e cinco por cento)** do montante inicial atualizado do instrumento originário enunciado na cláusula 2.3 supra, nos termos do artigo 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em razão da necessidade de adequação quantitativa dos serviços de tecnologia da informação e comunicação.

3.2. O presente acréscimo perfaz R\$ 2.374.691,48 (dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), representando o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total inicial atualizado do contrato R\$ 9.498.765,92 (nove milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

3.3. A vigência do Acréscimo Contratual (1º Termo Aditivo), inicia-se a partir da data de sua publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

4.1. O Contrato nº 046/2022, com vigência inicial de 48 (quarenta e oito) meses, **fica prorrogado por mais 12 (doze) meses**, excluído o dia do termo final, passando a vigorar de **30/12/2026 a 29/12/2027**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e do art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, em razão da continuidade e essencialidade dos serviços prestados.

4.2. O valor máximo estimado para o período referenciado no item 4.1 é proporcional ao tempo acrescido, ou seja, um quarto do valor original atualizado do contrato R\$ 2.968.364,35 (dois milhões, novecentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

## CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR TERMO

5.1. O valor total deste termo perfaz R\$ 5.472.448,76 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos) e é composto por:

5.1.1. R\$ 129.392,93 (cento e vinte e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos) em decorrência do reajuste;

5.1.2. R\$ 2.374.691,48 (dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, seiscientos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos) em decorrência do acréscimo;

5.1.3. R\$ 2.968.364,35 (dois milhões, novecentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) em decorrência da prorrogação da vigência.

## CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO

6.1. O Valor Global Atualizado do Contrato nº 046/2022, após a celebração do 1º Termo Aditivo, passa a ser de R\$14.841.821,75 (quatorze milhões, oitocentos e quarenta e um mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos), resultante da soma do valor original atualizado de R\$ 9.498.765,92 (nove milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos) com o valor total deste Termo Aditivo de R\$ 5.472.448,76 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos).

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. O pagamento decorrente do objeto deste aditivo contratual correrá à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250) Detalhamento de Despesas: 3.3.90.40.04 Serviços de Processamento de Dados - Outros (CELEPAR).

## CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes e não modificadas por e outros termos aditivos.

## CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no art. 110, da Lei Estadual nº 15.608/2007, na Lei Estadual nº 20.927/2021 e na Resolução DPG nº 265/2021, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.



E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba/PR, data da assinatura digital<sup>1</sup>.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ  
**DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**

ANDRÉ GUSTAVO SOUZA GARBOSA  
**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO  
PARANÁ – CELEPAR**

GUILHERME DE ABREU E SILVA  
**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO  
PARANÁ – CELEPAR**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

<sup>1</sup> A data da assinatura será a que a CONTRATANTE realizou a assinatura digital.



ePROTOCOLO



Documento: **1TermoAditivo.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Seli Rodrigues** em 15/12/2025 15:23, **Jucimar Moura dos Santos** em 15/12/2025 16:44, **Andre Gustavo Souza Garbosa** em 17/12/2025 09:26, **Guilherme de Abreu e Silva** em 17/12/2025 16:59, **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 22/12/2025 15:07.

Assinatura Avançada realizada por: **Eduardo Pompeu Paulino (XXX.764.939-XX)** em 16/12/2025 07:25 Local: CELEP/GPVR, **Valter Schastai (XXX.191.549-XX)** em 16/12/2025 16:42 Local: CELEP/GPVR, **Andre Ricardo da Nova Telles (XXX.770.429-XX)** em 16/12/2025 17:08 Local: CELEP/DM.

Inserido ao protocolo **24.902.747-2** por: **Seli Rodrigues** em: 15/12/2025 15:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/sniweb/validarDocumento> com o código:

Anexo Termo Aditivo Assinado (0218040) - SET23.0.000009623-0 / pg. 5



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

## EXTRATO

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022

**Processo SEI:** 25.0.000009623-0 – Dispensa de Licitação nº 044/2022

**Partes:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR) e COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR.

**Objeto:** Reajuste, Acréscimo e Prorrogação.

**Valor do termo:** R\$5.472.448,76 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos). Sendo o valor de R\$129.392,93 (cento e vinte e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos) em decorrência do reajuste; R\$2.374.691,48 (dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos) em decorrência do acréscimo; R\$2.968.364,35 (dois milhões, novecentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) em decorrência da prorrogação da vigência.

**Vigência:** O prazo de vigência da prorrogação será de 12 (doze) meses (excluído o dia do termo final). Sendo assim, a vigência do presente aditivo iniciará em 30/12/2026 e terminará em 29/12/2027, conforme determinado pela Lei nº 8.666/93, artigo 57, inciso II, e pela Lei Estadual nº 15.608/07, artigo 103, inciso II.

**Dotação Orçamentária:** 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250) Detalhamento de Despesas: 3.3.90.40.04 Serviços de Processamento de Dados - Outros (CELEPAR).

**Fundamento legal:** Lei nº 8.8663/1993; Lei Estadual nº15.608/2007.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 22/12/2025, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0216952 e o código CRC 8AE966E9.





## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

### INFORMAÇÃO

#### Nº 511/2025/DOF/ORÇM - Atualização de valores conforme Despacho (0212872)

**Propósito:** Indicação de Recursos para a Execução da Despesa Orçamentária.

**Objeto:** Reajuste, acréscimo e prorrogação contrato nº 046/2022 - CELEPAR - COMP. TEC. INF. COM. PR, referente a Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação

**Valor total:** R\$ 5.472.448,76

**Valor exercício corrente:** R\$ 70.400,68

**Dotação Orçamentária:** 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes.

**Fonte de Recursos:** 501 - Outros Recursos não Vinculados (250)

**Detalhamento de Despesas:** 3.3.90.40.04 Serviços de Processamento de Dados - Outros (CELEPAR)

Atesta-se a disponibilidade orçamentária do exercício 2025 conforme Quadro de Detalhamento da Despesa (SIAFIC), em anexo, atualizado com a despesa objeto desta informação.

Considera-se haver a disponibilidade financeira com a execução da previsão da arrecadação de receitas próprias do Fundo da Defensoria Pública, bem como através de recursos já arrecadados que venham a ser incorporados ao orçamento corrente pela abertura de crédito suplementar por superávit financeiro do exercício anterior.

Os valores estimados referentes aos exercícios de 2026 (R\$ 1.292.884,30) e 2027 (R\$ 4.109.163,78) constarão às dotações das respectivas Leis Orçamentárias Anuais, quais serão empenhados os recursos a serem executados.

Após a formalização e publicação do Termo Aditivo, o procedimento deverá regressar à Coordenadoria de Contabilidade para escrituração do termo e à Coordenadoria de Orçamento para emissão do empenho.

É a informação.



Documento assinado digitalmente por **TAÍZA OLIVEIRA LOPES, Assessora**, em 12/12/2025, às 09:46, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 6474258808059650771



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador  
**0213012** e o código CRC **C482DDAC**.

---

25.0.000009623-0

0213012v3